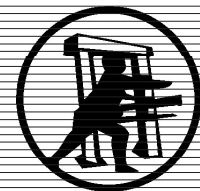




ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVI Nº 115 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 68 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	02
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	07
Secretaria de Estado da Fazenda.....	10
Secretaria de Estado da Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	39
Secretaria de Estado da Infraestrutura	41
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.....	41
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	42
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ..	55
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.....	56
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	58
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	58
Secretaria de Estado da Educação	59
Secretaria de Estado do Turismo	63
Secretaria de Estado da Segurança Pública	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	67
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária ...	67

Esta edição publica em Suplemento os Editais de nº 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude - SEEJUV.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.766, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Cria cargos em comissão na estrutura da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, e altera a Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo em comissão de Diretor Científico, simbologia DGA;

II - 01 (um) cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, simbologia DGA;

III - 01 (um) cargo em comissão de Chefe de Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, simbologia DGA;

IV - 01 (um) cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, simbologia DGA;

V - 05 (cinco) cargos em comissão de Assessor Sênior, simbologia DAS-1;

VI - 05 (cinco) cargos em comissão de Assessor Júnior, simbologia DAS-2; e

VII - 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAS-3.

Art. 2º O caput e o § 3º do art. 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. A redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, observado o interesse da administração.

(...)

§ 3º No âmbito do Poder Executivo, poderá haver redistribuição de servidor entre órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta autárquica e fundacional, para ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público, nos termos do § 1º deste artigo.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Estado.

Art. 4º O Estado do Maranhão fica autorizado a adotar, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SE-PLAN, as providências necessárias para remanejar, anular, transpor, transferir ou utilizar dotação orçamentária entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Lei, mantendo a mesma classificação funcional programática, expressa por categorias de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Governador do Estado do Maranhão, em exercício

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 524-GAB/SEDIHPOP, de 20 de abril de 2022 (Processo nº 81533/2022-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, BENIGNA REGINA CASTRO MARTINS ALMEIDA do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 30 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA
Secretária de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 309/2022-GAB/SEDEL, de 9 de junho de 2022 (Processo nº 124999/2022-CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVEM

Nomear RAQUEL CRISTINA PEREIRA FURTADO para o cargo em comissão de Supervisor de Administração e Conservação de Praças Esportivas, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 8 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

NALDIR DE JESUS VALE LOPES
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 240/2022/GABSEC/SEPLAN, de 3 de junho de 2022 (Processo nº 119391/2022-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
ENOY CELESTE ARBUÉS OLIVEIRA	Assessor Especial III	DANS-3	01/06/2022
WELLIGTON FERREIRA PINHO	Assessor Especial II	DANS-2	03/06/2022

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 240/2022/GABSEC/SEPLAN, de 3 de junho de 2022 (Processo nº 119391/2022-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVEM

Nomear MARCOS VINICIUS VIEIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 6 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 248/2022/GABSEC/SEPLAN, de 9 de junho de 2022 (Processo nº 124082/2022-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento: